



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 721/GM/MME, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48330.000115/2022-11, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 713/GM/MME, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento do Plano de Trabalho Trienal do Programa Nacional do Hidrogênio (2023-2025), de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, até o dia 28 de fevereiro de 2023.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.1.2023 (Edição Extra) - Seção 1.